MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 087/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** CONTRATUAL**,** QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **NETO MOVEIS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM**:**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, representado neste ato pela Secretária de Educação do Município, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, nacionalidade brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 000.448.184-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Gueiros, nº 246, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns/PE.

CONTRATADA: **NETO MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 24.978.808/0001-06, sediada na RUA DA CONCEICAO, nº 59, Bairro: BOA VISTA, RECIFE/PE – CEP: 50.060-130, e-mail: santacatarinaind@gmail.com, licitacaonetomoveis@gmail.com, Fone: (81) 8793-4757/ 3788-1359, neste ato representada pela Sra. **ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA,** brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 008.957.864-35 e RG 2.562.233 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3298 - Apto 1502, CEP 54.420-010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 016/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC,** da lavra da **Secretaria de Educação,** datado em 07 de janeiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr**. **Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106,** datado de 06 de janeiro de 2025, inserido nos autos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250705153655.pdf
assinado por: idUser 452

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de aditar o Contrato em epigrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 003/2024,** firmado em, **23 de janeiro de 2024,** cujo objeto refere-se à **aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250705153655.pdf
assinado por: idUser 452

Garanhuns, 15 de janeiro de 2025

CONTRATANTE:

_____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ SOB O Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº. 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

_____

NETO MOVEIS LTDA
CNPJ nº 24.978.808/0001-06
ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA
CPF nº 008.957.864-35
REPRESENTANTE LEGAL